



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.434/2024, de 09 de dezembro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua projetada, situada no Distrito de Brejinho, Município de Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

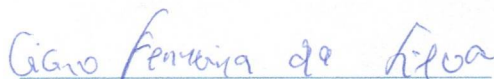
Art. 1º. Fica denominada de: “**RUA SANTA BENIGNA CARDOSO DA SILVA**”, mais conhecida por “**Santa Benigna**” a Rua Projetada, situada no Distrito de Brejinho, Município de Araripe/CE, a qual tem início na Rua Rafael Fernandes Dantas, finalizando na Rua Euclides da Cunha, Distrito de Brejinho – Araripe/CE.

I – BENIGNA CARDOSO DA SILVA, nasceu no Sítio Oitis, no povoado de Inhumas, em Santana do Cariri, Ceará, no dia 15 de outubro de 1928. Era a caçula dos quatro filhos de José Cardoso da Silva e Teresa Maria da Silva. Seus irmãos chamavam-se Carmélia, Alderi e Cirineu. Benigna conheceu o sofrimento desde o seio materno, com a morte de seu pai antes mesmo de ela nascer. Como se não bastasse, sua mãe faleceu quando ela tinha apenas um ano de idade.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal, principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito de Araripe/CE